



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.595, DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana da Cultura Mineira, e dá outras providências.

Autor: Ver. Germino de Souza

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituída no Município de Caraguatatuba a "Semana da Cultura Mineira", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

**Parágrafo único.** As comemorações serão realizadas na Praça Geraldo Pereira da Costa, no Bairro Travessão, com duração de sete dias, e terão como objetivo divulgar a cultura mineira, seus costumes e suas tradições.

**Art. 2º** O evento será realizado pela Comunidade do Bairro Travessão e famílias mineiras residentes no bairro e previamente convidadas, em parceria com a Fundacc e Secretaria Municipal de Turismo, e contará com praça gastronômica com pratos típicos da culinária mineira, shows musicais com bandas locais e regionais, além de apresentações folclóricas e culturais alusivas ao Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias da sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 27 de Junho de 2008.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/08/08  
NO JORNAL LOCAL Travessão  
Caçava Ed. 777